



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 043/2026

Institui no Município de Maracanaú o Aplicativo de Denúncia Silenciosa e o Canal Municipal de Atendimento 24h para recebimento de denúncias e informações sobre violência, crimes e situações de risco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maracanaú o Aplicativo de Denúncia Silenciosa e o Canal Municipal de Atendimento 24 horas, destinados ao recebimento de denúncias relacionadas a crimes, violência doméstica, maus-tratos, exploração infantil, violência contra idosos, violência contra a mulher e outras situações que coloquem em risco a segurança da população.

Art. 2º - O sistema de denúncia deverá funcionar de forma ininterrupta (24 horas por dia), permitindo que qualquer cidadão realize denúncias de maneira rápida, segura e sigilosa.

Art. 3º - O Aplicativo de Denúncia Silenciosa deverá possibilitar:

- I – envio de denúncias de forma anônima ou identificada;
- II – envio de mensagens de texto, fotos, vídeos ou localização do ocorrido;
- III – opção de denúncia silenciosa, especialmente em casos de violência doméstica ou situações em que a vítima não possa falar;
- IV – encaminhamento automático da denúncia aos órgãos competentes do município;
- V – acompanhamento do protocolo da denúncia quando realizado de forma identificada.

Art. 4º - O Canal Municipal de Atendimento 24h poderá funcionar por meio de:

- I – aplicativo oficial do município;
- II – número telefônico exclusivo;
- III – atendimento via mensagem instantânea;
- IV – integração com os órgãos municipais de segurança, assistência social e proteção.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de segurança pública, instituições e entidades da sociedade civil para garantir a eficácia do sistema de denúncias.

Art. 6º - A identidade do denunciante será preservada e mantida em sigilo, garantindo proteção e segurança ao cidadão.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação do aplicativo e do canal de denúncia, informando a população sobre sua utilização e importância para a segurança pública.

Protocolado em: 06/03/2026 09:28:27 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.06-0005



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/03/2026
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar os mecanismos de proteção e segurança da população do município de Maracanaú, por meio da criação de um Aplicativo de Denúncia Silenciosa e de um Canal Municipal de Atendimento 24 horas.

Muitas vítimas de violência, especialmente em casos de violência doméstica, maus-tratos, abuso infantil e outras situações de risco, enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores, seja por medo, por estarem sob vigilância constante ou por não terem acesso imediato aos meios tradicionais de denúncia.

A tecnologia pode ser uma grande aliada nesse processo, permitindo que o cidadão realize denúncias de forma discreta, rápida e segura, inclusive enviando informações importantes como localização, fotos ou vídeos, o que pode contribuir significativamente para a atuação dos órgãos responsáveis.

Além disso, um canal de atendimento permanente fortalece a participação da população no combate à criminalidade e possibilita respostas mais rápidas das autoridades competentes.

Assim, a criação desse sistema representa uma importante ferramenta de prevenção da violência, proteção das vítimas e fortalecimento da segurança pública municipal, promovendo uma cidade mais segura e participativa.

Diante da relevância social da medida, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13523

